



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011371/2023**

**Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600008.02.0008**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 078, de 02 de maio de 2023**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)/ Licitações.

### **1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 10/01/2024.</b>
<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 10/01/2024.</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b>	<b>08:00 horas do dia 15/01/2024.</b>
<b>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:</b>	<b>09:00 horas do dia 15/01/2024.</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>09:00 horas do dia 15/01/2024.</b>



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

**4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5. DO OBJETO**

5.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (didático e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e sede da Secretaria Municipal de Educação e das Secretarias Participantes, deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Educação, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.**

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no.8.666/93;

7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. estejam sob falência;e

7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

**8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. declarar o vencedor;
- 8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

**10.7.2 Marca;**

**10.7.3 Fabricante; (no que couber)**

**10.7.4 Modelo; (no que couber)**

10.7.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).
- 11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

**12.16.1 O Licitante arrematante/vencedor que apresentar amostra física deverá apresentar o produto com descrição, composição, marca, dimensões, e com etiqueta identificada com nome do arretamento, caso contrário será desclassificado.**

**12.16.2 A empresa arrematante, obrigatoriamente, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocado os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.**

**12.16.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Setor de Compras A/C Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Diretora de Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES CEP: 29.902-120, em 1 (UM) dia útil, horário de 08h às 16h.**

**12.16.4 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc), serão reprovadas. Além disso, o item que for entregue sem rotulo de composição/ descrição para apuração e análise, serão reprovadas.**

**12.16.5 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 071/2021 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**12.16.6 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.**

**12.16.7 O LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

**12.16.8 Itens que serão apresentados AMOSTRAS: ANEXO III.**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**13.13.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

**13.13.2.1** Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**13.14. REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA**

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**13.15. REGULARIDADE CADASTRAL**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

**13.17. DECLARAÇÕES**

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

**I. DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

**II. DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

**14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO**

**14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17 no Portal de Compras Públicas.**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03(três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**18.1.4** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**18.1.5** A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA**

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

**21.2.1. O Licitante arrematante/vencedor deverá constar no prospecto MARCA, FABRICANTE e MODELO (no que couber).**

**21.2.2 O LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO OS PROSPECTO CONFORME EDITAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.**

**21.2.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.**

**21.2.4 Caso o prospecto deixe dúvidas, a Comissão poderá exigir uma apresentação da amostra a ser entregue no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, bem como um laudo técnico, que será de inteira responsabilidade do fornecedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .**

**21.2.5 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.**

**21.2.6 Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;**

**21.2.7 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA, NORMA NBR no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**21.2.8 Itens que serão apresentados prospectos ANEXO II.**

21.3 Os prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 21.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento do produto solicitado.

21.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

**21.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.6.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.6.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.6.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.6.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.6.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.6.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 21.6.12 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 21.6.13 Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- 21.6.14 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- 21.6.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- 21.6.16 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 21.6.17 Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 21.6.18 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- 21.6.19 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;
- b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;
- b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

- b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**22.2** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**22.3** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**22.4** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**22.4.1** Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

**22.5** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**22.6** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 755/2017.

#### **24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

24.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

#### **25. DO PAGAMENTO**

25.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**26. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

26.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

26.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

**27. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS, VALIDADE**

**27.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**27.1.1** A entrega de entrega dos materiais será no prazo de 15 (quinze) dias corridos o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

**27.1.2** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**27.1.3** Os materiais serão entregues na data programada no endereço informado via e-mail junto ao pedido, pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação (SEME), em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

**27.1.4** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

**27.1.5** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**27.1.6** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

**27.1.7** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

**27.1.7.1** às normas e especificações constantes neste Termo de Referência .

**27.1.7.2** às normas da ABNT/INMETRO caso aplicável,

**27.1.7.3** às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; caso aplicável,

**27.1.7.4** às prescrições e recomendações dos fabricantes;



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**27.1.8** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**27.1.9** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**27.1.10** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

**27.1.11** A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

**27.1.12** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**27.1.13** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.

**27.1.14** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**27.1.15** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**27.1.16** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

**27.1.17** O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**27.1.18** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**27.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

27.2.1 A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

27.2.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

<b>UNIDADES</b>	<b>SERVIDOR</b>
Atenção Farmacêutica HGL – Hospital Geral de Linhares NAPS – Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde UBS – Unidades Básicas de Saúde (sede) USL – Unidade Sanitária de Linhares	Almoxarifado da SEMUS localizado na Rua Cariacica nº 221, Bairro José Rodrigues Maciel CEP 29902 520 – (Lateral da BR 101, em frente a Viação Joana D’Arc, atrás da Agência do Banco do Brasil), em dias úteis no horário das 08h às 15 horas.
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Augusto Pestana, nº 1.143 – Centro, Linhares-Es em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas	Rua Anacleto Arrivabene, quadra 07 lote 01 – Bairro Planalto - Linhares/ES.
CMS – Conselho Municipal de Saúde	a) Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
Saúde Bucal	b) Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.	Setor de manutenção da SEMUS localizado à rua Monsenhor Pedrinha, 515, Bairro Araça, Linhares-ES, ao lado do Supermercado Moro, nos horários de 7h às 10h e 13h às 16h, em dias úteis.
Central de Transportes	Avenida José Antonio Palmeira da Silva, 275 – Bairro Três Barras, ao lado da Viação Joana D’Arc.
Vigilância em Saúde	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, Cep: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h

**27.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:**

27.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua João Francisco Calmon nº 1605 Centro, Linhares ES.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**28. DO REAJUSTE**

- 28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 28.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 28.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 28.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

**29. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

- 29.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.
- 29.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.
- 29.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 29.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 29.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 29.1 a 29.3;
  - Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 29.1;
  - Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
  - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

29.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**30. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

30.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

30.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

30.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

30.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

30.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

30.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

30.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

31.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

31.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

31.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

31.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

31.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

31.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

31.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

31.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**32. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.**

32.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

32.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

**33. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

33.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

33.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

33.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

33.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

33.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

33.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

33.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

33.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

33.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

33.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

33.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

33.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

33.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

33.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

33.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

33.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

33.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

33.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

33.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

#### **34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

34.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

34.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

34.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

34.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

34.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**A) Anexo I** - Termo de Referência;

**B) Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**C) Anexo III – Preços Registrados**

**C) Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;

**D) Anexo V** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

**E) Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

**F) Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

**G) Anexo VIII** – Minuta do contrato.

Linhares - ES, 28 de dezembro de 2023.

Maria da Penha Valani Giuriato  
Secretária Municipal de Educação



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência estabelece as normas específicas para a aquisição de materiais de consumo (DIDÁTICO E OUTROS), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da **Secretaria Municipal de Educação do Município (Órgão Gerenciador)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 Além disso, o presente procedimento também terá como objeto a aquisição de materiais de consumo para a **Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Segurança, as quais participam deste processo na qualidade de Órgão Participante.**

1.3 Em tempo, justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, diante da necessidade de agrupar alguns itens específicos para facilitar a logística de entrega e fornecimento dos produtos.

**2. OBJETIVO**

2.1 Suprir e abastecer as unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e UAB- Universidade Aberta do Brasil do Município de Linhares/ES, para a regular execução das atividades que dependem do fornecimento de material de consumo (didático e outros).

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1 A pretendida aquisição de materiais de consumo (DIDÁTICO E OUTROS), justifica-se para atender o ano letivo de 2023 final do quarto trimestre e ano 2024, considerando que os produtos de consumo necessários para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Creche, Pré-escola e Escolas de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e UAB- Universidade Aberta do Brasil e seus departamentos existentes no município.

3.2 Cabe ressaltar que o Município de Linhares/ES possui atualmente 98 (noventa e oito) unidades escolares, com aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) alunos matriculados.

3.3 Além disso, a sede da Secretaria Municipal de Educação conta com 150 (cento e cinquenta) servidores, incluindo o DAE (Departamento de Alimentação Escolar) e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, os quais também necessitarão dos materiais para uso diário de suas manutenções administrativas.

3.4 No entanto, alguns itens tais como EVA com glitter, TNT, balão de soprar, cola para isopor, prevendo que serão utilizados para atender as escolas participantes do desfile escolar 2024, tendo em vista materiais utilizados para confecção de alegorias.

3.5 Considerando que o não abastecimento dos materiais de consumo (caderno, lápis, borracha, papel A4 e outros), para atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e Sede da Secretaria Municipal de Educação, poderá comprometer a continuidade das atividades regulares dos diversos setores, mostra-se devidamente justificada a pretendida aquisição, por meio de procedimento licitatório para a compra dos materiais de uso essencial, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

3.6 Desta forma, pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

**4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição de material de consumo (didático e outros) ocorrerá de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 755/2017.

4.2 Pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

**5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL**

5.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo (DIDÁTICO E OUTROS), será baseado no preço



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

médio, através de ampla pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da SEME.

**6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1** O presente certame será regido de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 755, de 28 de junho de 2017.

**7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

**7.1** Trata-se de aquisição de material de consumo (DIDÁTICO E OUTROS) destinados a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRÉ-ESCOLA e Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações descritas nos **PEDIDOS DE COMPRA Nº S: 107, 108, 109, 110, 111 e 130/2023**, que segue em anexo nos autos.

**7.2 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde**

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações descritas nos PEDIDOS/COMPRAS Nº 134,135,136,137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146/2023, que segue em anexo nos autos.

**7.3 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Segurança**

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Segurança conforme especificações descritas nos PEDIDOS/COMPRAS Nº 148/2023, que segue em anexo nos autos.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**8.1** A entrega de entrega dos materiais será no prazo de 15 dias corridos o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

**8.2** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**8.3** Os materiais serão entregues na data programada no endereço informado via e-mail junto ao pedido, pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação (SEME), em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

**8.4** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

**8.5** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.6** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

**8.7** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência .
- b) às normas da ABNT/INMETRO caso aplicável,
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; caso aplicável,
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**8.8** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**8.9** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**8.10** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

**8.11** A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

**8.12** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**8.13** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.

**8.14** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**8.15** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**8.16** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**9.1** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, sendo vedada a sua prorrogação.

**9.2** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do respectivo contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixado no presente instrumento, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro e suplente **Luana Viana Firmino Assessor de Departamento** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**10.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**10.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**10.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**10.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**10.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**10.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

**10.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

**11.1** A Contratante pagará à Contratada pelos materiais de consumo adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

**11.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**11.3** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**11.4** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato os objetos, os valores unitários e totais.

**12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**12.1** A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta na relação em anexo.

**12.2** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

**12.3** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização deste órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente neste TR;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

**12.4** A existência de preços registrados não obrigará a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou, então, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior ao praticado no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e) Quando, o fornecedor, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**13.2** O cancelamento do Registro de Preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**13.3** O cancelamento do Registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

**13.4** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**13.5** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A Contratada obriga-se a:

- a) Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- b) Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;
- d) Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;
- e) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- f) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- g) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- h) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- i) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- m) Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- n) Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- b) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos equipamentos;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**16. DAS PENALIDADES**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**16.1** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;
- b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;
- b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**16.2** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**16.3** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**16.4** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**16.4.1** Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

**16.5** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**16.6** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**17. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS PELO LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR**

**17.1** O Licitante arrematante/vencedor deverá constar no prospecto **MARCA, FABRICANTE e MODELO (no que couber)**.

**17.2 O LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO OS PROSPECTO CONFORME EDITAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**17.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.**

**17.4 Caso o prospecto deixe dúvidas, a Comissão poderá exigir uma apresentação da amostra a ser entregue no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, bem como um laudo técnico, que será de inteira responsabilidade do fornecedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .**

**Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.**

**17.5 Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;**

**17.6 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA, NORMA NBR no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.**

**17.7 Itens que serão apresentados prospectos ANEXO II.**

**17.7 Itens que serão apresentados prospectos ANEXO II.**

### **18. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

**18.1 O Licitante arrematante/vencedor que apresentar amostra física deverá apresentar o produto com descrição, composição, marca, dimensões, e com etiqueta identificada com nome do arretamento, caso contrário será desclassificado.**

**18.2 A empresa arrematante, obrigatoriamente, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocado os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.**

**18.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Setor de Compras A/C Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Diretora de Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES CEP: 29.902-120, em 1 (UM) dia útil, horário de 08h às 16h.**

**18.4 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc), serão reprovadas. Além disso, o item que for entregue sem rotulo de composição/ descrição para apuração e análise, serão reprovadas.**

**18.5 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 071/2021 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

**18.6 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.**

**18.7 O LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

**18.8 Itens que serão apresentados AMOSTRAS: ANEXO III.**

### **19. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1 Os Licitantes deverão constar na sua proposta comercial MARCA, FABRICANTE e MODELO (no que couber).**

**19.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

### **20. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**20.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a necessidade de agrupar alguns itens específicos para facilitar a logística de entrega e fornecimento dos produtos.**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**21.1** Em respeito ao disposto no artigo 30, da Lei 8.666/93, a título de qualificação técnica, será exigido:

**a)** Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

**22. DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**22.2** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**22.3** O registro a que se refere o presente item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

**22.4** Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**22.5** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o presente item será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 755/2017, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.

**23.2** Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.

**23.3** A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de materiais que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.

**23.4** Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.

**23.5** Fonte de Recurso a ser utilizado no processo:

**Fonte de Recurso a ser utilizado no Processo:**

**24. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**24.1.** A aquisição justifica-se considerando que trata-se de **materiais didáticos e outros** abaixo relacionados, destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde deste município: Atenção Farmacêutica, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II , Conselho Municipal de Saúde, Hospital Geral de Linhares - HGL, Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde - NAPS, Saúde Bucal, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Central de Transportes, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Unidade Sanitária de Linhares – USL, Saúde Mental e Vigilância em Saúde para um período de **12 (doze) meses**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Item,

**24.2.** Considerando que trata-se de aquisição de materiais didáticos, papelaria e outros, destinados a suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e vários programas inseridos neles, tais como oficinas.

**24.3.** Considerando que o estoque existente não suprirá as necessidades dos setores para o próximo exercício, solicitamos a aquisição de materiais de escritório e papelaria para o período de 12 (doze) meses.

**24.4.** Ressaltamos ainda que o objetivo da aquisição dos materiais supracitados é de fundamental importância visando o desenvolvimento do fluxo de trabalho realizado pelos setores desta secretaria e a continuidade de prestação dos serviços à população.

**24.5.** O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

República reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

**“Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”**

24.6. Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde, a realização do tratamento.

23.7. A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

**24.8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.8.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2023, conforme abaixo, e poderão ser pagas através dos Recursos Próprios, conta corrente 20.067.104 agência 0124, Banestes.

**Manutenção das Atividades Administrativas**

Materiais de Consumo

Ficha: 021

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**

Materiais de Consumo

Ficha: 053

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde - NAPS**

Materiais de Consumo

Ficha: 160

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades do Hospital Geral de Linhares**

Materiais de Consumo

Ficha: 110

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades da Atenção Farmacêutica**

Materiais de Consumo

Ficha: 205

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**

Materiais de Consumo

Ficha: 143

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD**

Materiais de Consumo

Ficha: 198

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares – USL III**

Materiais de Consumo

Ficha: 126

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**

Materiais de Consumo

Ficha: 040

Fonte: 150000150000



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal**

Materiais de Consumo

Ficha: 89

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades da Central de Transportes**

Materiais de Consumo

Ficha: 033

Fonte: 150000150000

**Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**

Materiais de Consumo

Ficha: 214

Fonte: 150000150000

**24.9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

24.9.1. A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	SERVIDOR
Atenção Farmacêutica	Andréia Nespoli Vilaça
CMS – Conselho Municipal de Saúde	Ana Maria Sartório Gava
HGL – Hospital Geral de Linhares	Fernanda Decarli
NAPS - Núcleo de Atenção às Políticas de Saúde	Egiani dos Santos Carvalho
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde.	Alessandra da Mota Resende dos Santos
Central de Transportes	Bruna Silva Martins
UBS – Unidades Básicas De Saúde	Daiana A Medrada Costalonga
USL – Unidade Sanitária Linhares CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Droga (Saúde Mental)	Lucineri Ronchette Silva
Vigilância em Saúde	Adriana Andreato

**24.10. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

24.10.1. A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;  
Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

UNIDADES	SERVIDOR
Atenção Farmacêutica HGL – Hospital Geral de Linhares NAPS – Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde UBS – Unidades Básicas de Saúde (sede) USL – Unidade Sanitária de Linhares	Almoxarifado da SEMUS localizado na Rua Cariacica nº 221, Bairro José Rodrigues Maciel CEP 29902 520 – (Lateral da BR 101, em frente a Viação Joana D'Arc, atrás da Agência do Banco do Brasil), em dias úteis no horário das 08h às 15 horas.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Augusto Pestana, nº 1.143 – Centro, Linhares-Es em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas	§1 - Rua Anacleto Arrivabene, quadra 07 lote 01 – Bairro Planalto - Linhares/ES.
CMS – Conselho Municipal de Saúde	c) Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
Saúde Bucal	d) Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h. e)
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.	Setor de manutenção da SEMUS localizado à rua Monsenhor Pedrinha, 515, Bairro Araça, Linhares-ES, ao lado do Supermercado Moro, nos horários de 7h às 10h e 13h às 16h, em dias úteis.
Central de Transportes	§2 - §3 - Avenida José Antonio Palmeira da Silva, 275 – Bairro Três Barras, ao lado da Viação Joana D'Arc.
Vigilância em Saúde	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, Cep: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h

**25. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:**

25.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua Joao Francisco Calmon nº 1605 Centro, Linhares ES.

O recursos para aquisição dos itens supracitados serão oriundos da seguinte Dotação:

1201.0642200402.060 Fortalecimento e Ampliação das Ações do programa de Resistência e Cidadania. PRECI

Fonte 15000000001 Recursos Ordinários Ficha 107 Material de consumo

Linhares/ES, 30 de agosto de 2023.

**Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro

Decreto Municipal nº 1257/2017

**Luana Viana Firmino**

Assessor de Departamento

Matrícula nº 15230

De Acordo:

**Maria da Penha Valani Giuriato**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 0370/2023

De acordo:

**Sônia Maria Dalmolim de Souza**

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Linhares – ES



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

De acordo:

**Jones da Silva de Freitas Mattos**  
Secretário Municipal de Segurança



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

ITENS PARA PROSPECTOS

Ítem	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Saúde	Segurança	SEME	Quant
00004	PASTA SUSPensa EM CARTAO 220 G/M <sup>2</sup> MARMORIZADO DE 36,0 X 24,0 CM PLASTIFICADA Pasta suspensa em cartão de 220g/m <sup>2</sup> marmorizado, plastificada, castanha, com haste plástica, grampo plástico de alta durabilidade e resistência, lado externo liso, com trilhos para engate em armário escaninho, Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Tamanho: 36 x 24. Acondicionado em caixa com 50 pastas.	UND	6.170	-	4.200	10370
00005	BARBANTE DE FIO 4/8, 85% DE ALGODAO COM 140 METROS Barbante de fio 4/8, 85% de algodão, com 140 metros.	RL	6	-	1520	1526
00019	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA NA COR AMARELO Pincel tipo brocha nº 10 com cabo de madeira. Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio.	UND	-	-	18010	18010
00020	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 30CM Régua em acrílico, transparente, de alta resistência, de 30 cm de comprimento, 3 mm de espessura, 3,5 cm de largura, em embalagem individual.	UND	210	-	6.188	6398
00021	PALITO DE PICOLE COM PONTA QUADRADA TAMANHO 12 CM X 0,80 MM COM 100 UNIDADES Palito de picolé, pacote com 100 unidades, palito em madeira com ponta quadrada, pode ser usado para fazer picoles, sorvetes, artes, artesanato, maquetes, trabalhos escolares. Dimensão 12 cm x 0,80 mm.	PCT	-	-	7002	7002
00031	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AMARELO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, fabricação nacional, na cor AMARELO.	RL	-	-	9.000	9000



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00032	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AZUL. Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data de entrega, de fabricação na cor azul.	RL	_____	_____	9.000	9000
00033	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR BRANCO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data de entrega, de fabricação nacional, na cor BRANCO.	RL	_____	_____	9.000	9000
00034	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR PRETO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data de entrega, de fabricação nacional, na cor PRETO.	RL	_____	_____	9.000	9000
00035	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERDE. Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data de entrega, de fabricação nacional, na cor VERDE.	RL	_____	_____	9.000	9000
00036	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERMELHO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data de entrega, de fabricação nacional, na cor VERMELHO.	RL	_____	_____	9.000	9000
00037	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 5.000 UNIDADES Grampo 26/6, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidante revestido, capacidade para grampear até 50 folhas, embalagem super resistente com 5.000 grampos cada.	CX	2.180	10	3.303	5493
00044	CLIQUE GALVANIZADO Nº 02 DE 30 X 8 MM EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE COM 100 UNIDADES Clipes Nº 2/0 com no mínimo de 30 x 8 mm, niquelado, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamente fechados, acondicionados em caixas, com indicação da data de fabricação; caixa com 100 unidades cada	CX	755	_____	1.703	2458



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00045	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M²NA COR AMARELA Papel cenário na cor amarela, de gramatura 70 g/m2, deprimeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND	— —	100	8.200	8300
00046	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M²NA COR BRANCA Papel cenário na cor branca, de gramatura 70 g/m2, deprimeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND	— —	100	20.205	20305
00047	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM FRASCO COMBORRIFADOR 500 ML Limpador Quadro Branco Remove Manchas cria Película Proteção 500ml Ecológico pois não contem álcool ou solventes em sua formulaLiquido de limpeza utilizada da mais alta tecnologia formandopelícula de proteção. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos a saúde. Contemborrifador.	FR	— —		8.053	8053
00048	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES VARIADAS Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, no tamanho grande,atóxico, 100 % madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pinturaem cores vivas , sendo a composição das ceras: pigmentos,aglutinantes e carga inerte. Formato sextavado e certificada pelo FSC: respeito ao meio ambiente.	CX	50		45.100	45150
00049	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR AZUL Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos,resinas,solventese pontadeacrílico.Cor azul.Pontadea crílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm,Norma NBR.Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta deacrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável , basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —		9.140	9140
00050	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR PRETA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos,resinas, solventes e ponta de acrílico.Cor preto. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm,Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta deacrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável , basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	50	9.140	9190



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00051	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR VERMELHA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor vermelho. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	50	9.140	9190
00052	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 ML AZUL frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml, validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende até 50 gotas de recarga. cor azul. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	— —	—	4.500	4500
00053	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 ML PRETO frasco carregador de tinta, na cor preto para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml, validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende até 50 gotas de recarga. cor preto. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	— —	—	4.500	4500
00054	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 ML VERMELHO frasco carregador de tinta, na cor vermelho para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml, validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende até 50 gotas de recarga. cor vermelho. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	— —	—	4.500	4500
00055	PAPEL CARTÃO 50 X 66 CM NA COR AMARELA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor amarela. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00056	PAPEL CARTÃO 50 X 66 CM NA COR VERDE ESCURO DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor verde escuro. gramatura +-5% margem	UND	105	—	12.200	12305



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00057	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR ROSA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor rosa. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.205	12330
00058	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR VERMELHA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor vermelho. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00059	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR AZUL DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor azul escuro. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.205	12330
00060	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR MARROM DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor marrom. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00061	TESOURA ESCOLAR COLORIDA COM CABO EM POLIETILENO ERGONOMICO NO TAMANHO DE 13 CM Tesourinha escolar com pontas arredondadas que garantam a segurança do usuário, lâmina em aço inox 5, medindo 13CM. cabo em polietileno ergonômico para melhor conforto, contendo cores variadas.	UND	—	—	45.07 0	45070
00062	GIZ BRANCO ANTI ALERGICO CAIXA COM 50 UNIDADE Giz branco plastificado, não solta pó, que é antialérgico e muito mais resistente. Contém 50 bastões na caixa. Não tóxico.	CX	—	—	1.200	1200
00063	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E PORTA 2 MARCADORES Medidas: 15,0 X 6,0 cm, guarda 2 marcadores TIPO FLIP TOP, com feltro de algodão e adesivo, de resina termoplástica na cor azul. Sistema de substituição de feltro.	UND	—	10	8.020	8030
00064	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60 CM X 40 CM NA COR PRETO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preta	UND	160	10	11.200	11370



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00065	<p>ESTILETE PROFÍSSIONAL 15,5X2,2X4,85 CMEMBORRACHADO ESTILETE PROFÍSSIONAL 6 POLEGADAS COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, POSSUI VISUAL DIFERENCIADO QUE GARANTE CONFORTO E SEGURANÇA. O CORPO COM DUPLA INJEÇÃO TRAZ BOTÃO PARA TRAVAR A LÂMINA. ALÉM DISSO, A LÂMINA EM AÇO ESPECIAL ASSEGURA RESISTÊNCIA E QUALIDADE NO CORTE. CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. CONTEM 1 LÂMINA EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFÍSSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. COMPRIMENTO 15,5 CM LARGURA 4,85 CM ALTURA 2,2 CM</p>	UND	389	10	3.331	3730
00066	<p>PASTA TRILHO TRANSPARENTE 36,5X24,5X35,5 CM Grampo e presilha plásticos super-resistentes; CxLxA (cm): 36,5 x 24,5 x 35,5 Cor: transparente</p>	UND	—	—	6.120	6120
00067	<p>PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 20 W BIVOLT PARA BASTÃO DE 11 MM Pistola para cola quente GRANDE, elétrica, com potência de 20 W, para bastão de 11 mm. Tensão: 127 a 220v, bivolt automático, ponta de metal com bico protetor. Produto de primeira linha, de fabricação nacional, lacrada no blister, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante.</p>	UND	—	5	3.025	3030
00068	<p>CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA Caneta esferográfica ponta média de 1.0 mm na cor vermelha - Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, orifício lateral, corpo em polietileno transparente, no padrão ISO. Produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega. Marca de referência: BIC ou marca de qualidade superior.</p>	UND	—	—	20.500	20500



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00069	PALITO PARA CHURRASCO ROLICOS EM MADEIRARESENTETAMANHO30CMX3MMCOM100UNIDADES Palito de churrasco de madeira reflorestada, roliços, muito resistente, medindo 30 cm, 3mm de espessura, Quantidade por Embalagem: 100 unidades,. Produto 100% natural, não solta farpas.	PCT	—	—	7.001	7001
00070	CLIQUE GALVANIZADONº 6/0 DE 4,55 CM EM EMBALAGENSHERMETICAMENTE FECHADA COM 50 UND Clipes Nº 6/0 medindo no mínimo 4,55 cm, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, de alta resistência, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamentefechado, acondicionados em caixas com 50 unidades cada	CX	1.800	—	3.200	5000
00071	APONTADOR ESCOLAR MEDINDO 40 X 23 X 16 MM COMDEPOSITO Apontador com depósito Apontador Bloco 4cmAltura: 40mm. Largura: 23mm. Comprimento: 16mm.Características do produtoCom depósito de 4cm. Formato retangular.Atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox.Cores variadas: laranja, azul, rosa, verde, roxo, preto.	UND	1.962	—	60.310	62272
00072	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR AZUL ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul escuro.	UND	—	20	13.360	13380
00073	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR VERDE ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde escuro.	UND	160	20	13.040	13220



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00074	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E23/13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS Grampeador grande, de mesa, para utilização pesada, com dimensão: Comp. 250mm / Larg. 60mm / Alt. 120mm aproximadamente. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ), utiliza grampostamanhos 23/6, 23/8,23/10 e 23/13. Produzido em estruturametálica reforçada com base e braço revestidos em plástico(borracha) resistente. Possui guia reguladora da profundidadede grampeamento (7 a 70mm) e fácil sistema deabastecimento de grampos na parte traseira. Embalagem comidentificação do produto, bem como marca do fabricante.	UND	64	10	1.544	1618
00075	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR AMARELO COM250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml, na cor amarelo.	UND	2		5.000	5002
00076	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR VERMELHO COM250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papelcartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml,na cor vermelho.	UND	2		5.000	5002
00077	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR PRETO COM 250ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR PRETOAplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	-	5.000	5002
00078	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR AZUL ESCUROCOM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR AZULESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina,EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	-	5.000	5002



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00079	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR VERDE ESCUROCOM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR VERDEESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina,EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	— —	5.000	5002
00080	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR BRANCO COM250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA CORBRANCOAplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	— —	5.000	5002
00081	BALAO DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES EMCORES VARIADAS Balao de soprar nº 07. Cores variadas.	PCT	— —	50	6.200	6250
00082	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NATURAL NO TAMANHO 229 X324 MM 75G/M² Envelope de papel kraft natural - A4 Envelope de papel kraft natural, com gramatura de 75g/m². Dimensões: 229 x 324mm.	UND	100	200	33.000	33300
00083	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR PRETO DE 200 G/M² Papel cartão, de gramatura 200 g/m2, de alto brilho, medindo50 x 66 cm, na cor PRETO gramatura +-5% margem	UND	— —	— —	13200	13200
00084	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR AZUL ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m, medindo 50 x 66 cm na cor azul escuro	UND	— —	— —	13200	13200
00085	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR ROSA ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor ROSA ESCURO	UND	— —	— —	13200	13200
00086	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR VERDE ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor verde escuro	UND	— —	— —	13200	13200



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00087	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR PRETA Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor preta	UND	155	_____	13.200	13355
00175	BORRACHA ELASTICA NATURAL PARA DINHEIRO NA CORAMARELA Nº 18 COM 500 G Produzido com borracha natural ,indicado para juntardocumentoseprocessos,usoembancosescritóriosetc (pacote com 500 gr)	PCT	141	10	856	1007
00176	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo suacomposição: borracha natural, sintética, carga mineral,agente de vulcanização, pigmento e óleo mineral. Embalagem pacote contendo 100 unidades. Registro INMETRO.	UND	_____	_____	20.000	20000
00177	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 35 X 28 X 5,5 CM Pasta AZ lombo estreito, Com rótulo ou porta etiqueta, comvisor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato35x28x5,5cm(lombada).	UND	2.378	_____	9.000	11378
00178	LAPIS PRETO 2B Lápis de madeira com corpo preto, graduação nº 02-B,produzidocommadeira100%reflorestada,formatotriangular,co mesferasantideslizantes,dealtaresistência,de escrita na cor vívida, fácil de apagar e apontar.	UND	5.037	200	81.548	86785
00268	BORRACHA BRANCA QUADRADA 4,2 X 2,9 X 1,0 CM Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo acomposição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. nº 20 .Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	UND	2.000	50	51.050	53100
00270	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTAO COM PACOTE DE 01KG. Bastão de cola quente fina refil de cola quente bastão de silicone fina 7,5 mm x 20 cm, 100% sólido em termoplástico àbasederesinaeborrachasintética,tamanhouniversal;dealtaqualidade,comprazodevencimentomínimodedoisanos na data da entrega.	KG	_____	_____	2.000	2000



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00271	COLA QUENTE TIPO GROSSA EM BASTAO DE 11,2 MM X 30CM EM PACOTE DE 1 KG Bastão de cola quente grossa refil de cola quente bastão desilicone grossa de 11,2 mm x 30 cm, 100% sólido emtermoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanhouniversal; de alta qualidade, com prazo de vencimento mínimode dois anos na data da entrega.	KG	—	—	2.000	2000
00272	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 PARA GRAMPEADOR COM1000 UNIDADES Grampo 23/10, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidante revestido, capacidade para grampearaté 100 folhas, embalagem super resistente com 1.000 grampos cada.	CX	—	—	1.000	1000
00273	BALAO DE SOPRAR Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES EMCORES VARIADAS Balao de soprar nº 09. Cores variadas.	PCT	—	—	300	300
00274	BALAO DE SOPRAR METALIZADO NA COR BRANCA Nº 5PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 5, Balões Elaborados com Látex de Borracha NaturalPacote com 50 UND COR BRANCA	PCT	—	—	100	100
00275	BALAO DE SOPRAR METALIZADO NA COR AZUL Nº 9 PACOTECOM 25 UNIDADES Balao metalizado , Nº 9 Balões Elaborados com Látex de Borracha NaturalPacote com 25 COR Azul	PCT	—	—	200	200
00343	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 50 CM Régua em acrílico, transparente, de alta resistência, de 50 cm de comprimento, 3 mm de espessura, 4 cm de largura, comescala milimétrica, embalagem individual.	UND	—	—	100	100
00344	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO DE 245 X 335 X 40 NACOR AMARELA Pasta aba elástico ofício , 100% plástica (PP), Dimensões: 245mm largura x 335mm altura x 40mm dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UND	—	—	100	100
00345	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50M PARA USO EMPINTURAS Fita crepe com medida 48mm de espessura por 50mt decomprimentopara proteção (mascaramento) de superfíciespara pintura, especialmente quando precisa permaneceraplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assimcomo solventes e água de tinta	RL	—	—	50	50



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00346	PAPEL OFFSET NA COR BRANCA DE 180 GR/M2 MEDINDO 210X 297 MM COM 50 FOLHAS Papel off set tamanho A4, de gramatura 180 g/m2, super branco, multiuso, com 50 folhas.	PCT	_____	_____	1000	1000
00347	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 35 X 28 X 8 CM Pasta AZ lombo largo, Com rótulo ou porta etiqueta, com visorem metal, sistema de travamento interno em aço inox queproporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4.formato 35 x 28 x 8 cm(lombada)	UND	_____	_____	5000	5000
00348	PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO 350 X130 X 245 MM NA COR AZUL Pasta para arquivo morto, polionda, de alta resistência e durabilidade, Dimensões de 350 x 130 x 245 mm	UND	_____	_____	3000	3000
00349	CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRACOFINO 1 MM E GROSSO 4 MM COR AMARELO Caneta marca texto com ponta chanfrada para traço fino 1mme grosso 400 cor amarela,caneta marca texto pontachanfrada para traço fino 1mm e grosso 4mm, cor amarela, atóxica e secagem rápida.	UND	_____	_____	1000	1000
00350	CREME MOLHA DEDO NAO TOXICO DE 12 GRAMAS Molha dedo com 12 gramas, produto atóxico, não gorduroso elevemente perfumado. Indicado para manuseio de papéis epapel moeda. Preferencialmente de depósito redondodevendo contertampa.Compostopreferencialmenteporác ido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. De forma que não mancha, não contém glicerina, com validademinima de 2 anos apos entrega.	UND	_____	_____	100	100
00351	EXTRATOR DE GRAMPO EM ACO TIPO ESPATULA 15 CM Capaz de Extrai os grampos de maneira mais fácil e comagilidade. Extrator tipo espátula, de alta resistência, em açoinox, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Extrai semrasgar o papel sem comprometer a integridade dosdocumentos ou se machucar.	UND	_____	_____	100	100
00352	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR BRANCA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor branca. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor branca.	M	_____	_____	200	200



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00353	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR PRETA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecidonão tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor preta.	M	_____	_____	200	200
00354	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR AZUL ESCURO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor azul escuro	UND	_____	_____	200	200
00355	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR AMARELO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor amarelo	UND	_____	_____	200	200
00356	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR VERDE TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor verde. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor verde.	M	_____	_____	200	200
00357	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400mm na cor azul	UND	_____	_____	200	200
00358	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR DOURADO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor dourado	UND	_____	_____	200	200
00359	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRATA	UND	_____	_____	200	200
00360	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preto	UND	_____	_____	200	200
00361	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde	UND	_____	_____	200	200
00362	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelho	UND	_____	_____	200	200



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00363	COLA PARA ISOPOR EM FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICOAPLICADOR cola de isopor em frasco de 90 gr - cola para isopor contem 90gr, especial para artes, transparente, não tóxica, lavável. Com bicoaplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico.	FR	_____	_____	100	100
00364	GUILHOTINA DE AÇO TRATADO E PINTURA EPOXIELETRÓSTICA NO TAMANHO A3 PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL Guilhotina de Papel em Aço A3 46cm até 20 Folhas, com material de aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática	UND	_____	_____	10	10
00365	ENVELOPE KRAFT 75G/M <sup>2</sup> 300X400 MM Envelope tipo saco, Kraft, 75g/m <sup>2</sup> , sem impressão, no tamanho 300x400mm, com aba	UND	_____	_____	30.000	30000
00416	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrão ISO. corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	_____	_____	23.350	23350
00425	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M Fita larga para empacotamento, transparente. Dimensões: 45mm (L) x 45m (C)	RL	_____	_____	2.300	2300
00475	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor azul. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	_____	50	50	50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITENS PARA AMOSTRA**

Ítem	Especificação	Unid	Saúde	Segurança	SEME	Quant
00001	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 21 CM COM CABO DE PLÁSTICO DE FORMATO ANATÔMICO Tesoura uso geral, corte liso, medindo aproximadamente 21cm, em aço inox, possuindo lâmina em aço inox nº 8 e cabo em polipropileno, contendo parafuso para aperto das lâminas. A tesoura deve possuir design moderno e cabo ergonômico com revestimento em polipropileno que evite o deslizamento, lâminas em aço inoxidável para evitar a ferrugem e dar maior durabilidade ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto.	UND	422	10	3.465	3.897
00002	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE DE 45 CM X 10 M Plástico auto adesivo, tipo contact, transparente, gramatura 175, acabamento superficial fosco, cada rolo contendo 10 metros.	RL	147	8	21.845	22.000
00003	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 10W BIVOLT COM PONTA DE METAL COM BICO PROTETOR. Pistola de cola quente, elétrica 110V-220V, 10W, tamanho pequeno (fina), ponta de metal com bico protetor, bivolt automático, produto de primeira linha, de fabricação nacional, lacrada no blister, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante.	UND	—	10	2.125	2.135
00006	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrão ISO. Corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	23.350	—	6.750	30.100
00007	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1.0 MM NA COR PRETA Caneta esferográfica na cor preta, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	4.075	—	30.100	34.175
00008	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M² NA COR AMARELO. Cartolina de gramatura 150 g/m², na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm.	FL	155	100	15.210	15.465
00009	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M² NA COR AZUL CLARO Cartolina de gramatura 150 g/m², na cor azul claro, medindo 50 x 66 cm.	FL	1.155	100	13.210	14.465



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00010	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR BRANCO Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor branco, medindo 50x66 cm.	FL	1.155	100	13.160	14415
00011	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR ROSA. Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor rosa , medindo 50 x 66 cm.	FL	1.055		13.210	14265
00012	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR VERDE. Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor verde , medindo 50 x 66 cm.	FL	155		13.210	13365
00013	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M² NA COR VERMELHO Cartolina de gramatura 150 g/m2, na cor Vermelho, medindo 50 x 66 cm.	FL	155		13.210	13365
00014	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA DE 110 GRAMAS Cola branca líquida de 110 gramas, lavável, atóxica, de alta aderência e qualidade, com data de fabricação e validade impressas na embalagem, prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro.	FR	1.471	30	45.260	46761
00015	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25MM X 50M PARA USO EMPINTURAS Fita adesiva tipo crepe de 25 mm x 50 mt - Fita crepe com medida 25 mm de espessura por 50 mt de comprimento para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, especialmente quando precisa permanecer aplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assim como solventes e água de tinta	RL		50	4.600	4650
00016	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M Fita larga para empacotamento, transparente. Dimensões: 45mm (L)x 45m (C)	RL	1.900	50	2755	4705
00017	GIZAO DE CERA COM 12 CORES SORTIDAS Gizão de cera, formato triangular, cada caixa com 12 cores, de primeira linha, atóxico, cores vivas e intensas, resistente à queda, com data de fabricação e validade impressas, validade mínima de dois anos na data da entrega, sendo a composição do produto: ceras e pigmentos.	CX	200		45.005	45205
00018	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M² COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75GR/M² na cor BRANCO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	12.570		45.010	57580
00022	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS COM 06 UNIDADES EM CORES VARIADAS Cola colorida 23gr, com 06 unidades, Cores variadas, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	JG	40		5000	5040



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00023	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR AMARELA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor amarela.	UND	150	50	12.205	12405
00024	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR ROSA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor rosa	UND	1.160	50	12.205	13415
00025	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR AZUL CLARO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul claro	UND	1.160	50	12.205	13415
00026	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR BRANCO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor branca	UND	145	50	12.205	12400
00027	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelha	UND	160	_____	12.205	12365
00028	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR VERDE CLARO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde claro	UND	_____	_____	12.205	12205
00029	CANETA HIDROGRAFICA PONTA MEDIA EMBALAGEM COM 12CORES VARIADAS 12 X 10MM CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 cores 12 x 10 mm Para desenhar, pintar e fazer tracejados sobre papel, papelcartão e cartolina. Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster. 12 cores. Ponta média e resistente. Lavável na maioria dos tecidos. Tampa ventilada, não atóxica. 12x10 mm	EMB	170	20	45.010	45200
00030	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES Massa de modelar à base de cera, com 12 cores, macia, não endurece em contato com o ar, data de fabricação e validade impressas, prazo de validade no mínimo dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro, atóxico, cores vivas, composição: ceras, pigmentos e cargas inertes.	CX	36	_____	29.969	30005
00038	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS DE 11,5 CM 26/6MM COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS Grampeador pequeno, capacidade para grampear 20 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) utilizando grampos 26/6. Dimensão: Comp. 110mm / Larg. 35mm / Alt. 55mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico com pintura eletrostática de alta resistência, de excelente durabilidade, indicado para uso em escritório doméstico. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante e certificado de Segurança do INMETRO.	UND	1.446	20	1.705	3171



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00039	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR AZUL Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor datinta, escrita na cor azul.	UND	148	50	3.140	3338
00040	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR PRETO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor preta.	UND	100	50	3.160	3310
00041	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR VERMELHO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor vermelha.	UND	50	50	3.140	3240
00042	CADERNO CAPADURA BROCHURA DE 200X275MM COM 96 FLS NA COR AMARELA Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor amarela; folhas brancas, pautado. Dimensões aprox.: 200mm x 275mm	UND	2.277		56.090	58367
00043	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	11.125		27.000	38125
00045	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M² NA COR AMARELA Papel cenário na cor amarela, de gramatura 70 g/m², de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND		100	8.200	8300
00046	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M² NA COR BRANCA Papel cenário na cor branca, de gramatura 70 g/m², de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND		100	20.205	20305
00048	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES VARIADAS Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, no tamanho grande, atóxico, 100 % madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pintura em cores vivas, sendo a composição das ceras: pigmentos, aglutinantes e carga inerte. Formato sextavado e certificada pelo FSC: respeito ao meio ambiente.	CX	50		45.100	45150



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00049	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR AZUL Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor azul. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	—	9.140	9140
00050	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR PRETA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor preto. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	50	9.140	9190
00051	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR VERMELHA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor vermelho. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	50	9.140	9190
00052	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 ML AZUL frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml, validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende até 50 gotas de recarga. cor azul. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	— —	—	4.500	4500
00053	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 ML PRETO frasco carregador de tinta, na cor preto para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml, validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende até 50 gotas de recarga. cor preto. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	— —	—	4.500	4500



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00054	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 15 MLVERMELHO frasco carregador de tinta,na cor vermelho para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 50 gotas de recarga. cor vermelho. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	_____	_____	4.500	4500
00055	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR AMARELA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor amarela. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00056	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR VERDE ESCURO DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor verde escuro. gramatura +-5% margem	UND	105	_____	12.200	12305
00057	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR ROSA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor rosa. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.205	12330
00058	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR VERMELHA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor vermelho. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00059	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR AZUL DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor azul escuro. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.205	12330
00060	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR MARRON DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor marrom. gramatura +-5% margem	UND	105	20	12.200	12325
00061	TESOURA ESCOLAR COLORIDA COM CABO EM POLIETILENO ERGONOMICO NO TAMANHO DE 13 CM Tesourinha escolar com pontas arredondadas que garantam a segurança do usuário, lâmina em aço inox 5, medindo 13CM. cabo em polietileno ergonômico para melhor conforto, contendo cores variadas.	UND	_____	_____	45.070	45070
00063	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E PORTA 2 MARCADORES Medidas: 15,0 X 6,0 cm, guarda 2 marcadores TIPO FLIP TOP, com feltro de algodão e adesivo, de resina termoplástica na cor azul. Sistema de substituição de feltro.	UND	_____	10	8.020	8030
00064	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR PRETO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preta	UND	160	10	11.200	11370



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00067	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 20 W BIVOLT PARA BASTAODE 11 MM Pistola para cola quente GRANDE, elétrica, com potência de 20 W, para bastão de 11 mm. Tensão: 127 a 220v, bivolt automático, ponta de metal com bico protetor. Produto de primeira linha, de fabricação nacional, lacrada no blister, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante.	UND	5	3.025	3030	
00068	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA Caneta esferográfica ponta média de 1.0 mm na cor vermelha - Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, orifício lateral, corpo em polietileno transparente, no padrão ISO. Produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega. Marcade referencia : BIC ou marca de qualidade superior.	UND		20.500	20500	
00070	CLIFE GALVANIZADO Nº 6/0 DE 4,55 CM EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADA COM 50 UND Clipes Nº 6/0 medindo no mínimo 4,55 cm, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, de alta resistência, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamente fechados, acondicionados em caixas com 50 unidades cada	CX	1.800	3.200	5000	
00071	APONTADOR ESCOLAR MEDINDO 40 X 23 X 16 MM COM DEPOSITO Apontador com depósito Apontador Bloco 4cm Altura: 40mm. Largura: 23mm. Comprimento: 16mm. Características do produto Com depósito de 4cm. Formato retangular. Atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Cores variadas: laranja, azul, rosa, verde, roxo, preto.	UND	1.962	60.310	62272	
00072	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR AZUL ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul escuro.	UND		20	13.360	13380
00073	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2X 60CM X 40CM NA COR VERDE ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde escuro.	UND	160	20	13.040	13220



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00074	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E23/13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS Grampeador grande, de mesa, para utilização pesada, com dimensão: Comp. 250mm / Larg. 60mm / Alt. 120mm aproximadamente. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ), utiliza grampostamanhos 23/6, 23/8,23/10 e 23/13. Produzido em estruturametálica reforçada com base e braço revestidos em plástico(borracha) resistente. Possui guia reguladora da profundidade de grampeamento (7 a 70mm) e fácil sistema deabastecimento de grampos na parte traseira. Embalagem comidentificação do produto, bem como marca do fabricante.	UND	64	10	1.544	1618
00075	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR AMARELO COM250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml, na cor amarelo.	UND	2		5.000	5002
00076	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR VERMELHO COM250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papelcartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml,na cor vermelho.	UND	2		5.000	5002
00077	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR PRETO COM 250ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR PRETOAplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	-	5.000	5002
00078	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR AZUL ESCUROCOM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR AZULESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina,EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	-	5.000	5002
00079	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR VERDE ESCUROCOM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR VERDEESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina,EVA, gesso, cerâmica;	UND	2	-	5.000	5002
00080	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR BRANCO COM250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante;Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA CORBRANCOAplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	2		5.000	5002



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00083	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR PRETO DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor PRETO gramatura +-5% margem	UND	—	—	13200	13200
00084	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m, medindo 50 x 66 cm na cor azul escuro	UND	—	—	13200	13200
00085	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR ROSA ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> medindo 50 x 66 cm na cor ROSA ESCURO	UND	—	—	13200	13200
00086	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERDE ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> medindo 50 x 66 cm na cor verde escuro	UND	—	—	13200	13200
00087	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURADE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR PRETA Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> medindo 50 x 66 cm na cor preta	UND	155	—	13.200	13355
00176	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo sua composição: borracha natural, sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo mineral. Embalagem pacote contendo 100 unidades. Registro INMETRO.	UND	—	—	20.000	20000
00177	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 35 X 28 X 5,5 CM Pasta AZ lombo estreito, Com rótulo ou porta etiqueta, com visor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato 35x28x5,5cm(lombada).	UND	2.378	—	9.000	11378
00178	LAPIS PRETO 2B Lápis de madeira com corpo preto, graduação nº 02-B, produzido com Madeira 100% reflorestada, formato triangular, com esferas anti deslizantes, de alta resistência, de escrita na cor vívida, fácil de apagar e apontar.	UND	5.037	200	81.548	86785
00268	BORRACHA BRANCA QUADRADA 4,2 X 2,9 X 1,0 CM Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo a composição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. nº 20. Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	UND	2.000	50	51.050	53100
00345	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50M PARA USO EMPINTURAS Fita crepe com medida 48mm de espessura por 50mt de comprimento para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, especialmente quando precisa permanecer aplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assim como solventes e água de tinta	RL	—	—	50	50



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00347	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 35 X 28 X 8 CM Pasta AZ lombo largo, Com rótulo ou porta etiqueta, com visorem metal, sistema de travamento interno em aço inox queproporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4.formato 35 x 28 x 8 cm(lombada)	UND	— —	— —	5000	5000
00349	CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRACOFINO 1 MM E GROSSO 4 MM COR AMARELO Caneta marca texto com ponta chanfrada para traço fino 1mme grosso 400 cor amarela, caneta marca texto pontachanfrada para traço fino 1mm e grosso 4mm, cor amarela, atóxica e secagem rápida.	UND	— —	— —	1000	1000
00351	EXTRATOR DE GRAMPO EM ACO TIPO ESPATULA 15 CM Capaz de Extrai os grampos de maneira mais fácil e comagilidade. Extrator tipo espátula, de alta resistência, em açoinox, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Extrai semrasgar o papel sem comprometer a integridade dosdocumentos ou se machucar.	UND	— —	— —	100	100
00352	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR BRANCA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor branca. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor branca.	M	— —	— —	200	200
00353	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR PRETA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecidonão tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor preta.	M	— —	— —	200	200
00354	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR AZUL ESCURO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor azul escuro	UND	— —	— —	200	200
00355	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR AMARELO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor amarelo	UND	— —	— —	200	200
00356	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NACOR VERDE TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor verde. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m,60 gramas, na cor verde.	M	— —	— —	200	200
00357	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400mm na cor azul	UND	— —	— —	200	200
00358	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR DOURADO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor dourado	UND	— —	— —	200	200



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

00359	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRATA	UND	— —	—	200	200
00360	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preto	UND	— —	—	200	200
00361	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde	UND	— —	—	200	200
00362	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITERMEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelho	UND	— —	—	200	200
00416	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA CORAZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera detungstênio, tampa ventilada no padrão ISO. corpo empolietileno transparente, produto de primeira linha e defabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	— —	—	23.350	23350
00425	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M Fita larga para empacotamento, transparente. Dimensões: 45mm (L)x 45m (C)	RL	— —	—	2.300	2300
00475	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NACOR AZUL Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor azul. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável, basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	— —	50	50	50



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023**

**PROCESSO Nº ...../20---**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro, Cidade/UF, CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (Órgão Expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (didático e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da Secretaria Municipal de Educação e das Secretarias Participantes, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 011371/2023**, conforme relação anexa.

**1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento **PODERÁ** ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 011371/2023 – Pregão Eletrônico nº -----/2023.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante,



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2023.

**Município de Linhares – ES**  
**Secretaria Municipal de -----**  
**Contratante**

**Nome da Empresa**  
**FORNECEDOR**



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXOIII**  
**DOSPREGÇOSREGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº----/2023, celebrada entre a **SECRETARIA .....** e a empresa ....., **cujos preços estão a seguir registrados por ote/ítem, em face à realização do Pregão Eletrônico nº----/2023 .**

**1ª Colocada: EMPRESACONTRATADA:**

-----

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.:(---)-----

E-mail:-----

**2ª Colocada: EMPRESA**

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.:(---)-----

E-mail:-----

**3ª Colocada: EMPRESA**

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.:(---)-----

E-mail:-----



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
<b>TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS</b>							

**Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO VI – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de \_\_\_\_\_ de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO VIII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023**

**(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº ...../20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo (didático e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e sede da Secretaria Municipal de Educação do Município e das Secretarias Participantes, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 011371/2023**, conforme proposta anexa.

**1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2023, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- 3.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 3.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 3.2.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 3.2.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.2.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 3.2.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
- 3.2.12 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 3.2.13 Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- 3.2.14 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- 3.2.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- 3.2.16 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 3.2.17 Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 3.2.18 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- 3.2.19 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**4.1.1** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro e suplente **Luana Viana Firmino Assessor de Departamento** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**4.1.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**4.1.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**4.1.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**4.1.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**4.1.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**4.1.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**4.1.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

**4.1.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

**4.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**4.2.1.** A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

<b>UNIDADES</b>	<b>SERVIDOR</b>
Atenção Farmacêutica	Andréia Nespoli Vilaça
CMS – Conselho Municipal de Saúde	Ana Maria Sartório Gava
HGL – Hospital Geral de Linhares	Fernanda Decarli
NAPS - Núcleo de Atenção às Políticas de Saúde	Egiani dos Santos Carvalho
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde.	Alessandra da Mota Resende dos Santos



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Central de Transportes	Bruna Silva Martins/Roberto Igor Aranda Spagnol
UBS – Unidades Básicas De Saúde	Daiana A Medrada Costalonga
USL – Unidade Sanitária Linhares CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Droga (Saúde Mental)	Lucineri Ronchette Silva
Vigilância em Saúde	Adriana Andreata

**4.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:**

4.3.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidora **Sr<sup>a</sup> Camila Campos Graziotti Simplício**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

OCONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.**

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:**

**8.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**8.1.1** A entrega de entrega dos materiais será no prazo de 15 (quinze) dias corridos o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

**8.1.2** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**8.1.3** Os materiais serão entregues na data programada no endereço informado via e-mail junto ao pedido, pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação (SEME), em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

**8.1.4** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

**8.1.5** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.1.6** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

**8.1.7** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

**8.1.7.1** às normas e especificações constantes neste Termo de Referência .



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8.1.7.2** às normas da ABNT/INMETRO caso aplicável,

**8.1.7.3** às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; caso aplicável,

**8.1.7.4** às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**8.1.8** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**8.1.9** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**8.1.10** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

**8.1.11** A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

**8.1.12** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí- los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**8.1.13** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.

**8.1.14** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**8.1.15** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**8.1.16** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

**8.1.17** O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.1.18 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

8.2.1. A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo:

UNIDADES	SERVIDOR
Atenção Farmacêutica HGL – Hospital Geral de Linhares NAPS – Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde UBS – Unidades Básicas de Saúde (sede) USL – Unidade Sanitária de Linhares	Almoxarifado da SEMUS localizado na Rua Cariacica nº 221, Bairro José Rodrigues Maciel CEP 29902 520 – (Lateral da BR 101, em frente a Viação Joana D’Arc, atrás da Agência do Banco do Brasil), em dias úteis no horário das 08h às 15 horas.
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Augusto Pestana, nº 1.143 – Centro, Linhares-Es em dias úteis no horário das 8h às 16h.
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas	Rua Anacleto Arrivabene, quadra 07 lote 01 – Bairro Planalto - Linhares/ES.
CMS – Conselho Municipal de Saúde	Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
Saúde Bucal	Rua Governador Bley, s/nº - Bairro Colina – Linhares-ES, CEP: 29900-380, em dias úteis no horário das 8h às 16h.
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.	Setor de manutenção da SEMUS localizado à rua Monsenhor Pedrinha, 515, Bairro Araça, Linhares-ES, ao lado do Supermercado Moro, nos horários de 7h às 10h e 13h às 16h, em dias úteis.
Central de Transportes	Avenida José Antonio Palmeira da Silva, 275 – Bairro Três Barras, ao lado da Viação Joana D’Arc.
Vigilância em Saúde	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, Cep: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA:**

8.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua João Francisco Calmon nº 1605 Centro, Linhares ES.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;
- b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
  - b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;
  - b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
  - b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
  - b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
  - b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
  - b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c", "d" e "e" abaixo:
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**10.2** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**10.3** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**10.4** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**10.4.1** Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

**10.5** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

**10.6** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

13.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

13.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

13.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE LINHARES – ES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - -----

2 - -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Valor Total
1	1	49406	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL DE 21 CM COM CABO DE PLASTICO DE FORMATO ANATOMICO Tesoura uso geral, corte liso, medindo aproximadamente 21 cm, em aço inox, possuindo lâmina em aço inox nº 8 e cabo em polipropileno, contendo parafuso para aperto das lâminas. A tesoura deve possuir design moderno e cabo ergonômico com revestimento em polipropileno que evite o deslizamento da mão, lâminas em aço inoxidável para evitar a ferrugem e dar maior durabilidade ao produto. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação e procedência do produto.	UND	3.907	R\$ 11,66	R\$ 45.555,62
2	1	58376	TESOURA ESCOLAR COLORIDA COM CABO EM POLIETILENO ERGONOMICO NO TAMANHO DE 13 CM Tesourinha escolar com pontas arredondadas que garantam a segurança do usuário, lâmina em aço inox 5, medindo 13CM. cabo em polietileno ergonômico para melhor conforto, contendo cores variadas.	UND	45.070	R\$ 4,82	R\$ 217.237,40
3	1	59602	ESTILETE PROFISSIONAL 15,5X2,2X4,85 CM EMBORRACHADO ESTILETE PROFISSIONAL 6 POLEGADAS COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, POSSUI VISUAL DIFERENCIADO QUE GARANTE CONFORTO E SEGURANÇA. O CORPO COM DUPLA INJEÇÃO TRAZ BOTÃO PARA TRAVAR A LÂMINA. ALÉM DISSO, A LÂMINA EM AÇO ESPECIAL ASSEGURA RESISTÊNCIA E QUALIDADE NO CORTE. CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. CONTEM 1 LAMINA EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. COMPRIMENTO 15,5 CM LARGURA 4,85CM ALTURA 2,2 CM	UND	3.730	R\$ 8,94	R\$ 33.346,20
	<b>1</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 296.139,22</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4	2	50575	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 30CM Régua em acrílico, transparente, de alta resistência, de 30 cm de comprimento, 3 mm de espessura, 3,5 cm de largura, em embalagem individual.	UND	6.398	R\$ 2,31	R\$ 14.779,38
5	2	58637	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 50 CM Régua em acrílico, transparente, de alta resistência, de 50 cm de comprimento, 3 mm de espessura, 4 cm de largura, com escala milimétrica, embalagem individual.	UND	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
	<b>2</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 15.135,38</b>
6	3	53621	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25MM X 50M PARA USO EM PINTURAS Fita adesiva tipo crepe de 25 mm x 50 mt - Fita crepe com medida 25 mm de espessura por 50 mt de comprimento para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, especialmente quando precisa permanecer aplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assim como solventes e água de tinta	RL	4.650	R\$ 5,91	R\$ 27.481,50
7	3	48357	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE 45MM X 45M Fita larga para empacotamento, transparente. Dimensões: 45mm (L) x 45m (C)	RL	7.005	R\$ 5,28	R\$ 36.986,40
8	3	52530	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50M PARA USO EM PINTURAS Fita crepe com medida 48mm de espessura por 50mt de comprimento para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, especialmente quando precisa permanecer aplicada por longos períodos. É resistente a sol e chuva, assim como solventes e água de tinta	RL	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
	<b>3</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 66.511,90</b>
9	4	57930	PASTA SUSPensa EM CARTAO 220 G/M <sup>2</sup> MARMORIZADO DE 36,0 X 24,0 CM PLASTIFICADA Pasta suspensa em cartão de 220 g/m <sup>2</sup> marmorizado, plastificada, castanha, com Haste plástica, grampo plástico de alta durabilidade e resistência, lado externo liso, com trilhos para engate em armário escaninho, Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Tamanho: 36 x 24. Acondicionado em caixa com 50 pastas.	UND	10.370	R\$ 3,21	R\$ 33.287,70
10	4	50863	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO DE 245 X 335 X 40 NA COR AMARELA Pasta aba elástico ofício, 100% plástica (PP), Dimensões: 245mm largura x 335mm altura x 40mm dorso mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	UND	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
	<b>4</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 33.936,70</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11	5	54056	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE DE 45 CM X 10 M Plástico auto adesivo, tipo contact, transparente, gramatura 175, acabamento superficial fosco, cada rolo contendo 10 metros.	RL	2.200	R\$ 38,96	R\$ 85.712,00
	<b>5</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 85.712,00</b>
12	6	53287	BORRACHA ELASTICA NATURAL PARA DINHEIRO NA COR AMARELA Nº 18 COM 500 G Produzido com borracha natural ,indicado para juntar documentos e processos,uso em bancos escritórios etc (pacote com 500gr)	PCT	1.007	R\$ 27,33	R\$ 27.521,31
	<b>6</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 27.521,31</b>
13	7	54009	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 10W BIVOLT COM PONTA DE METAL COM BICO PROTETOR. Pistola de cola quente, elétrica 110V-220V, 10W, tamanho pequeno (fina), ponta de metal com bico protetor, bivolt automático, produto de primeira linha, de fabricação nacional, lacrada no blister, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante.	UND	2.135	R\$ 16,20	R\$ 34.587,00
14	7	59605	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE 20 W BIVOLT PARA BASTAO DE 11 MM Pistola para cola quente GRANDE, elétrica, com potência de 20 W, para bastão de 11 mm. Tensão: 127 a 220v, bivolt automático, ponta de metal com bico protetor. Produto de primeira linha, de fabricação nacional, lacrada no blister, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante.	UND	3.030	R\$ 34,43	R\$ 104.322,90
	<b>7</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 138.909,90</b>
15	8	61370	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES 112G Giz de cera 12 cores gizão big giz 112 gr medindo aprox.: 11 cm altura 1 cm de diâmetro Design especial para crianças com as mãos pequenas Ideal para colorir grandes área Cores brilhantes	CX	160	R\$ 9,01	R\$ 1.441,60
	<b>8</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 1.441,60</b>
16	9	50744	BARBANTE DE FIO 4/8, 85% DE ALGODAO COM 140 METROS Barbante de fio 4/8, 85% de algodão, com 140 metros.	RL	1.526	R\$ 13,63	R\$ 20.799,38
	<b>9</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 20.799,38</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17	10	49121	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR AZUL Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada no padrao ISO. corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	53.450	R\$ 1,06	R\$ 56.657,00
18	10	49147	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR PRETA Caneta esferográfica na cor preta, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	34.175	R\$ 1,11	R\$ 37.934,25
19	10	49148	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, corpo em polietileno transparente, produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega.	UND	38.125	R\$ 1,00	R\$ 38.125,00
	<b>10</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 132.716,25</b>
20	11	50966	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AMARELO. Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm.	FL	15.465	R\$ 1,06	R\$ 16.392,90
21	11	51315	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL CLARO Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, medindo 50 x 66 cm.	FL	14.465	R\$ 1,06	R\$ 15.332,90
22	11	50760	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCO Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, medindo 50 x 66 cm.	FL	14.415	R\$ 1,06	R\$ 15.279,90
23	11	50967	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR ROSA. Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor rosa , medindo 50 x 66 cm.	FL	14.265	R\$ 1,06	R\$ 15.120,90
24	11	50968	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERDE. Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor verde , medindo 50 x 66 cm.	FL	13.365	R\$ 1,06	R\$ 14.166,90
25	11	51314	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERMELHO Cartolina de gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , na cor Vermelho, medindo 50 x 66 cm.	FL	13.365	R\$ 1,06	R\$ 14.166,90

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

26	11	61293	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m, medindo 50 x 66 cm na cor azul escuro	UND	13.200	R\$ 1,13	R\$ 14.916,00
27	11	61294	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR ROSA ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor ROSA ESCURO	UND	13.200	R\$ 1,13	R\$ 14.916,00
28	11	61295	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR VERDE ESCURO Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor verde escuro	UND	13.200	R\$ 1,13	R\$ 14.916,00
29	11	61296	CARTOLINA DUPLA FACE DE 50 X 66 CM COM GRAMATURA DE 150 G/M <sup>2</sup> NA COR PRETA Cartolina de gramatura 150 g/m2 medindo 50 x 66 cm na cor preta	UND	13.355	R\$ 1,13	R\$ 15.091,15
	<b>11</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 150.299,55</b>
30	12	50766	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA DE 110 GRAMAS Cola branca líquida de 110 gramas, lavável, atóxica, de alta aderência e qualidade, com data de fabricação e validade impressas na embalagem, prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro.	FR	46.761	R\$ 6,08	R\$ 284.306,88

31	12	50775	COLA COLORIDA DE 23 GRAMAS COM 06 UNIDADES EM CORES VARIADAS Cola colorida 23gr, com 06 unidades, Cores variadas, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	JG	5.040	R\$ 9,57	R\$ 48.232,80
32	12	56354	COLA PARA ISOPOR EM FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR cola de isopor em frasco de 90 gr - cola para isopor contem 90gr, especial para artes, transparente, não tóxica, lavável. Com bico	FR	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
	<b>12</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 333.095,68</b>
33	13	56432	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR BRANCA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor branca. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor branca.	M	201	R\$ 2,54	R\$ 510,54
34	13	56433	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR PRETA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor preta.	M	201	R\$ 2,54	R\$ 510,54

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

35	13	58857	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR AZUL ESCURO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor azul escuro	UND	201	R\$ 2,54	R\$ 510,54
36	13	58856	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR AMARELO Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor amarelo	UND	201	R\$ 2,54	R\$ 510,54
37	13	56434	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR VERDE TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor verde. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor verde.	M	201	R\$ 2,54	R\$ 510,54
38	13	58862	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR ROSA Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor rosa	UND	1	R\$ 33,17	R\$ 33,17
39	13	56435	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR VERMELHA TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor vermelha. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor vermelha.	M	1	R\$ 31,98	R\$ 31,98
40	13	58860	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR LARANJA Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor laranja	UND	1	R\$ 32,53	R\$ 32,53
41	13	58861	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS NA COR MARROM Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, na cor marrom	UND	1	R\$ 32,53	R\$ 32,53
	<b>13</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 2.682,91</b>
42	14	51050	GIZAO DE CERA COM 12 CORES SORTIDAS Gizão de cera, formato triangular, cada caixa com 12 cores, de primeira linha, atóxico, cores vivas e intensas, resistente à queda, com data de fabricação e validade impressas, validade mínima de dois anos na data da entrega, sendo a composição do produto: ceras e pigmentos.	CX	45.205	R\$ 6,10	R\$ 275.750,50
	<b>14</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 275.750,50</b>
43	15	48755	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75 GR/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor BRANCO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	57.580	R\$ 28,08	1.616.846,40
	<b>15</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 1.616.846,40</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

44	16	51077	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA NA COR AMARELO Pincel tipo brocha nº 10 com cabo de madeira. Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca, Formato: chato, Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio.	UND	18.010	R\$ 1,67	R\$ 30.076,70
	<b>16</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 30.076,70</b>
45	17	61282	APONTADOR ESCOLAR MEDINDO 40 X 23 X 16 MM COM DEPOSITO Apontador com depósito Apontador Bloco 4cm Altura: 40mm. Largura: 23mm. Comprimento: 16mm. Características do produto Com depósito de 4cm. Formato retangular. Atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Cores variadas: laranja, azul, rosa, verde, roxo, preto.	UND	62.272	R\$ 1,07	R\$ 66.631,04
	<b>17</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 66.631,04</b>

46	18	51380	PALITO DE PICOLE COM PONTA QUADRADA TAMANHO 12 CM X 0,80 MM COM 100 UNIDADES Palito de picolé, pacote com 100 unidades, palito em madeira com ponta quadrada, pode ser usado para fazer picoles, sorvetes, artes, artesanato, maquetes, trabalhos escolares. Dimensão 12 cm x 0,80 mm.	PCT	7.002	R\$ 3,65	R\$ 25.557,30
47	18	51094	PALITO PARA CHURRASCO ROLICOS EM MADEIRA RESISTENTE TAMANHO 30 CM X 3 MM COM 100 UNIDADES Palito de churrasco de madeira reflorestada, roliços, muito resistente, medindo 30 cm, 3mm de espessura, Quantidade por Embalagem: 100 unidades,. Produto 100% natural, não solta farpas.	PCT	7.001	R\$ 4,90	R\$ 34.304,90
	<b>18</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 59.862,20</b>
48	19	51027	BALAO DE SOPRAR Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balao de soprar nº 07. Cores variadas.	PCT	6.250	R\$ 9,17	R\$ 57.312,50
49	19	51028	BALAO DE SOPRAR Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS Balao de soprar nº 09. Cores variadas.	PCT	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
50	19	61356	BALAO DE SOPRAR METALIZADO NA COR BRANCA Nº 5 PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 5, Balões Elaborados com Látex de Borracha Natural Pacote com 50 UND COR BRANCA	PCT	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
51	19	61355	BALAO DE SOPRAR METALIZADO NA COR AZUL Nº 9 PACOTE COM 25 UNIDADES Balao metalizado , Nº 9 Balões Elaborados com Látex de Borracha Natural Pacote com 25 COR Azul	PCT	200	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	<b>19</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>67.165,50</b>
52	20	50978	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AMARELA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor amarela.	UND	12.405	R\$ 2,15	R\$ 26.670,75
53	20	50980	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR ROSA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor rosa	UND	13.415	R\$ 2,15	R\$ 28.842,25
54	20	50981	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL CLARO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul claro	UND	13.415	R\$ 2,15	R\$ 28.842,25
55	20	50982	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR BRANCO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor branca	UND	12.400	R\$ 2,15	R\$ 26.660,00
56	20	50987	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelha	UND	12.365	R\$ 2,15	R\$ 26.584,75
57	20	54582	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE CLARO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde claro	UND	12.205	R\$ 2,15	R\$ 26.240,75
58	20	51123	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preta	UND	11.370	R\$ 3,34	R\$ 37.975,80
59	20	54584	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul escuro.	UND	13.380	R\$ 3,41	R\$ 45.625,80
60	20	54583	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE ESCURO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde escuro.	UND	13.220	R\$ 3,41	R\$ 45.080,20
	<b>20</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>292.522,55</b>
61	21	54522	CANETA HIDROGRAFICA PONTA MEDIA EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS 12 X 10MM CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 cores 12 x 10 mm Para desenhar, pintar e fazer tracejados sobre papel, papel cartão e cartolina. composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster. 12 cores.Ponta média e resistente.Lavável na maioria dos tecidos. Tampa ventilada, não atóxica. 12x10 mm	EMB	45.200	R\$ 8,03	R\$ 362.956,00
	<b>21</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>362.956,00</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

62	22	53836	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR AMARELO COM 250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml, na cor amarelo.	UND	5.002	R\$ 6,21	R\$ 31.062,42
63	22	53837	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICO NA COR VERMELHO COM 250 ML Não é tóxica, é solúvel em água. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Contém 250ml, na cor vermelho.	UND	5.002	R\$ 6,09	R\$ 30.462,18
64	22	61283	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR PRETO COM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR PRETO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	5.002	R\$ 6,09	R\$ 30.462,18
65	22	61284	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR AZUL ESCURO COM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR AZUL ESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	5.002	R\$ 6,74	R\$ 33.713,48
66	22	61285	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR VERDE ESCURO COM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR VERDE ESCURO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	5.002	R\$ 6,20	R\$ 31.012,40
67	22	61286	TINTA GUACHE LAVAVEL ATOXICA NA COR BRANCO COM 250 ML Produto não indicado para uso na pele; Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante; Conteúdo da embalagem: potes de 250 ml NA COR BRANCO Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica;	UND	5.002	R\$ 6,21	R\$ 31.062,42
	<b>22</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 187.775,08</b>
68	23	51067	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES Massa de modelar à base de cera, com 12 cores, macia, não endurece em contato com o ar, data de fabricação e validade impressas, prazo de validade de no mínimo dois anos a partir da data da entrega, selo do Inmetro, atóxico, cores vivas, composição: ceras, pigmentos e cargas inertes.	CX	30.005	R\$ 6,38	R\$ 191.431,90

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	<b>23</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>191.431,90</b>
69	24	51016	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AMARELO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor AMARELO.	RL	9.000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
70	24	51015	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR AZUL. Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor AZUL.	RL	9.000	R\$ 1,02	R\$ 9.180,00
71	24	51017	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR BRANCO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor BRANCO.	RL	9.000	R\$ 1,04	R\$ 9.360,00
72	24	51018	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR PRETO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor PRETO.	RL	9.000	R\$ 1,04	R\$ 9.360,00
73	24	51014	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERDE. Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor VERDE.	RL	9.000	R\$ 1,04	R\$ 9.360,00
74	24	51013	FITA ADESIVA DE 12 MM X 10 M NA COR VERMELHO Fita adesiva colorida, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, com data de fabricação e validade impressas, com prazo de validade mínimo de dois anos na data da entrega, de fabricação nacional, na cor VERMELHO.	RL	9.000	R\$ 1,04	R\$ 9.360,00
	<b>24</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>55.800,00</b>
75	25	51057	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 5.000 UNIDADES Grampo 26/6, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidante revestido, capacidade para grampear até 50 folhas, embalagem super resistente com 5.000 grampos cada.	CX	5.493	R\$ 8,19	R\$ 44.987,67
76	25	51058	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 PARA GRAMPEADOR COM 1000 UNIDADES Grampo 23/10, galvanizado, confeccionado em aço anti-oxidante revestido, capacidade para grampear até 100 folhas, embalagem super resistente com 1.000 grampos cada.	CX	1.000	R\$ 13,93	R\$ 13.930,00
	<b>25</b>						<b>R\$</b>
	<b>Total</b>						<b>58.917,67</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

77	26	48552	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS DE 11,5 CM 26/6 MM COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS Grampeador pequeno, capacidade para grampear 20 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) utilizando grampos 26/6. Dimensão: Comp. 110mm / Larg. 35mm / Alt. 55mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico com pintura eletrostática de alta resistência, de excelente durabilidade, indicado para uso em escritório e doméstico. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante e certificado de Segurança do INMETRO.	UND	3.171	R\$ 43,92	R\$ 139.270,32
78	26	48553	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS Grampeador grande, de mesa, para utilização pesada, com dimensão: Comp. 250mm / Larg. 60mm / Alt. 120mm aproximadamente. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ), utiliza grampos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Produzido em estrutura metálica reforçada com base e braço revestidos em plástico (borracha) resistente. Possui guia reguladora da profundidade de grampeamento (7 a 70mm) e fácil sistema de abastecimento de grampos na parte traseira. Embalagem com identificação do produto, bem como marca do fabricante.	UND	1.618	R\$ 106,88	R\$ 172.931,84
	<b>26</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 312.202,16</b>
79	27	50585	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR AZUL Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor azul.	UND	3.338	R\$ 4,10	R\$ 13.685,80
80	27	50588	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR PRETO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor preta.	UND	3.310	R\$ 4,10	R\$ 13.571,00
81	27	50591	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE 4,5 MM NA COR VERMELHO Pincel atômico com ponta chanfrada indeformável de feltro, escrita com espessura de 4,5 mm recarregável, tinta à base de álcool, para uso em papel, cartolina e papelão, corpo na cor da tinta, escrita na cor vermelha.	UND	3.240	R\$ 4,10	R\$ 13.284,00
	<b>27</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 40.540,80</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

82	28	50481	CADERNO CAPA DURA BROCHURA DE 200 X 275 MM COM 96 FLS NA COR AMARELA Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor amarela; folhas brancas, pautado. Dimensões aprox.: 200mm x 275mm.	UND	58.367	R\$ 9,14	R\$ 533.474,38
	<b>28</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 533.474,38</b>
83	29	50579	CLIQUE GALVANIZADO Nº 02 DE 30 x 8 MM EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE COM 100 UNIDADES Clipes Nº 2/0 com no mínimo de 30 x 8 mm, niquelado, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamente fechado, acondicionados em caixas, com indicação da data de fabricação; caixa com 100 unidades cada	CX	2.458	R\$ 3,63	R\$ 8.922,54
84	29	57922	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0 DE 4,55 CM EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADA COM 50 UND Clipes Nº 6/0 medindo no mínimo 4,55 cm, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, de alta resistência, fornecido em sacos plásticos personalizados e hermeticamente fechado, acondicionados em caixas com 50 unidades cada	CX	5.000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00
	<b>29</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 34.072,54</b>
85	30	56939	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M <sup>2</sup> NA COR AMARELA Papel cenário na cor amarela, de gramatura 70 g/m <sup>2</sup> , de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND	8.300	R\$ 0,85	R\$ 7.055,00
86	30	56940	PAPEL CENARIO 660 X 960 MM COM GRAMATURA DE 70 G/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA Papel cenário na cor branca, de gramatura 70 g/m <sup>2</sup> , de primeira linha, medindo 660 x 960 mm.	UND	20.305	R\$ 1,51	R\$ 30.660,55
	<b>30</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 37.715,55</b>
87	31	58343	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM FRASCO COM BORRIFADOR 500 ML Limpador Quadro Branco Remove Manchas cria Película Proteção 500ml Ecológico pois não contém álcool ou solventes em sua fórmula Líquido de limpeza utilizada da mais alta tecnologia formando película de proteção. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos a saúde. Contém borrifador.	FR	8.053	R\$ 24,84	R\$ 200.036,52
88	31	58351	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA Borracha ponteira na cor branca, atóxica, sendo sua composição: borracha natural, sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo mineral. Embalagem pacote contendo 100 unidades. Registro INMETRO.	UND	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

89	31	56945	BORRACHA BRANCA QUADRADA 4,2 X 2,9 X 1,0 CM Borracha branca, de primeira linha, atóxico, sendo a composição: borracha natural e estireno butadieno. Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. nº 20 .Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm	UND	53.100	R\$ 1,38	R\$ 73.278,00
	<b>31</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 279.914,52</b>
90	32	58344	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES VARIADAS Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, no tamanho grande, atóxico, 100 % madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pintura em cores vivas , sendo a composição das ceras: pigmentos, aglutinantes e carga inerte. Formato sextavado e certificada pelo FSC: respeito ao meio ambiente.	CX	45.150	R\$ 16,84	R\$ 760.326,00
	<b>32</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 760.326,00</b>

91	33	58347	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor azul. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável , basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	9.190	R\$ 11,64	R\$ 106.971,60
92	33	58348	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor preto. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável , basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	9.190	R\$ 10,24	R\$ 94.105,60
93	33	58349	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Cor vermelho. Ponta de acrílico de 4,0mm Espessura da Escrita : 2,0mm, Norma NBR. Desenvolvido para o uso em quadro branco, possui ponta de acrílico que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente sem provocar manchas, é recarregável , basta abrir a tampa no final do corpo e recarregar.	UND	9.190	R\$ 10,24	R\$ 94.105,60

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

94	33	58352	TINTA PARA MARCADOR QUANDRO BRANCO 15 ML AZUL frasco carregador de tinta, na cor azul para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 50 gotas de recarga. cor azul. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	4.500	R\$ 5,39	R\$ 24.255,00
95	33	58353	TINTA PARA MARCADOR QUANDRO BRANCO 15 ML PRETO frasco carregador de tinta, na cor preto para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 50 gotas de recarga. cor preto. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	4.500	R\$ 5,95	R\$ 26.775,00
96	33	58354	TINTA PARA MARCADOR QUANDRO BRANCO 15 ML VERMELHO frasco carregador de tinta, na cor vermelho para pincel para quadro branco, contendo a quantidade de 15ml , validade de 02 anos a contar da data de entrega. Rende ate 50 gotas de recarga. cor vermelho. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Norma NBR.	FR	4.500	R\$ 5,45	R\$ 24.525,00
	<b>33</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 370.737,80</b>
97	34	58355	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR AMARELA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor amarela. gramatura +-5% margem	UND	12.325	R\$ 3,08	R\$ 37.961,00
98	34	58356	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR VERDE ESCURO DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor verde escuro. gramatura +-5% margem	UND	12.305	R\$ 3,08	R\$ 37.899,40
99	34	58357	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR ROSA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor rosa. gramatura +-5% margem	UND	12.330	R\$ 3,08	R\$ 37.976,40
100	34	58358	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR VERMELHA DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor vermelho. gramatura +-5% margem	UND	12.325	R\$ 3,08	R\$ 37.961,00
101	34	58359	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR AZUL DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor azul escuro. gramatura +-5% margem	UND	12.330	R\$ 3,08	R\$ 37.976,40

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

102	34	58360	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR MARROM DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor marrom. gramatura +-5% margem	UND	12.325	R\$ 3,08	R\$ 37.961,00
103	34	61287	PAPEL CARTAO 50 X 66 CM NA COR PRETO DE 200 G/M <sup>2</sup> Papel cartão, de gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , de alto brilho, medindo 50 x 66 cm, na cor PRETO gramatura +-5% margem	UND	13.200	R\$ 2,77	R\$ 36.564,00
	<b>34</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 264.299,20</b>
104	35	51803	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR AZUL folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor azul	UND	220	R\$ 7,55	R\$ 1.661,00
105	35	58834	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR DOURADO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor dourado	UND	220	R\$ 7,41	R\$ 1.630,20
106	35	51178	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRATA folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor PRATA	UND	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
107	35	58837	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR PRETO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor preto	UND	220	R\$ 7,41	R\$ 1.630,20
108	35	58833	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERDE folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor verde	UND	220	R\$ 7,41	R\$ 1.630,20
109	35	58836	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM NA COR VERMELHO folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor vermelho	UND	220	R\$ 7,41	R\$ 1.630,20
	<b>35</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 9.663,80</b>
110	36	58377	GIZ BRANCO ANTI ALERGICO CAIXA COM 50 UNIDADE Giz branco plastificado, não solta pó, que é antialérgico e muito mais resistente. Contém 50 bastões na caixa. Não tóxico.	CX	1.200	R\$ 5,78	R\$ 6.936,00
	<b>36</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 6.936,00</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

111	37	58378	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E PORTA 2 MARCADORES Medidas:15,0 X 6,0 cm, guarda 2 marcadores TIPO FLIP TOP, com feltro de algodão e adesivo, de resina termoplástica na cor azul. Sistema de substituição de feltro.	UND	8.030	R\$ 17,91	R\$ 143.817,30
	<b>37</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 143.817,30</b>
112	38	50972	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTAO COM PACOTE DE 01 KG. Bastão de cola quente fina refil de cola quente bastão de silicone fina 7,5 mm x 20 cm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho universal; de alta qualidade, com prazo de vencimento mínimo de dois anos na data da entrega.	KG	2.000	R\$ 52,19	R\$ 104.380,00
113	38	55245	COLA QUENTE TIPO GROSSA EM BASTAO DE 11,2 MM X 30 CM EM PACOTE DE 1 KG Bastão de cola quente grossa refil de cola quente bastão de silicone grossa de 11,2 mm x 30 cm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho universal; de alta qualidade, com prazo de vencimento mínimo de dois anos na data da entrega.	KG	2.003	R\$ 51,30	R\$ 102.753,90
	<b>38</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 207.133,90</b>
114	39	61288	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NATURAL NO TAMANHO 229 X 324 MM 75G/M <sup>2</sup> Envelope de papel kraft natural - A4 Envelope de papel kraft natural, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 229 x 324mm.	UND	33.300	R\$ 5,10	R\$ 169.830,00
115	39	59601	ENVELOPE KRAFT 75G/M <sup>2</sup> 300X400 MM Envelope tipo saco, Kraft, 75g/m <sup>2</sup> , sem impressão, no tamanho 300x400mm, com aba	UND	30.000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
	<b>39</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 202.830,00</b>
116	40	59604	PASTA TRILHO TRANSPARENTE 36,5X24,5X35,5 CM Grampo e presilha plásticos super-resistentes; CxLxA (cm): 36,5 x 24,5 x 35,5 Cor: transparente	UND	6.120	R\$ 2,32	R\$ 14.198,40
117	40	50872	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 35 X 28 X 5,5 CM Pasta AZ lombo estreito, Com rótulo ou porta etiqueta, com visor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato 35x28x5,5cm(lombada).	UND	11.378	R\$ 11,48	R\$ 130.619,44
118	40	50873	PASTA AZ LOMBO LARGO DE 35 X 28 X 8 CM Pasta AZ lombo largo, Com rótulo ou porta etiqueta, com visor em metal, sistema de travamento interno em aço inox que proporcione travamento perfeito e de alta resistência, produto de primeira linha, que comporte papel tamanho A4. formato 35 x 28 x 8 cm(lombada)	UND	5.000	R\$ 11,36	R\$ 56.800,00

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

119	40	49503	PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO TAMANHO 350 X 130 X 245 MM NA COR AZUL Pasta para arquivo morto, polionda, de alta resistência e durabilidade, Dimensões de 350 x 130 x 245 mm	UND	3.000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00
	<b>40</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 220.097,84</b>
120	41	50474	LAPIS PRETO 2B Lápis de madeira com corpo preto, graduação nº 02-B, produzido com madeira 100% reflorestada, formato triangular, com esferas antideslizantes, de alta resistência, de escrita na cor vívida, fácil de apagar e apontar.	UND	86.785	R\$ 1,74	R\$ 151.005,90
121	41	61381	LAPIS GRAFITE 9000 HB/2B/4B/6B SEXTAVADO DE MADEIRA Lápis Grafite 9000 HB/2B/4B/6B Sextavado de madeira contendo selos FSC e INMETRO. Caixas: 14 HB, 14 2B, 14 4B E 14 6B	CX	56	R\$ 5,05	R\$ 282,80
	<b>41</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 151.288,70</b>
122	42	56034	GUILHOTINA DE AÇO TRATADO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO A3 PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL Guilhotina de Papel em Aço A3 46cm até 20 Folhas, com material de aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática	UND	10	R\$ 523,75	R\$ 5.237,50
	<b>42</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 5.237,50</b>
123	43	50857	PAPEL OFFSET NA COR BRANCA DE 180 GR/M2 MEDINDO 210 X 297 MM COM 50 FOLHAS Papel off set tamanho A4, de gramatura 180 g/m2, super branco, multiuso, com 50 folhas.	PCT	1.050	R\$ 16,84	R\$ 17.682,00
	<b>43</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 17.682,00</b>
124	44	54609	CANETA MARCA TEXTO DE PONTA CHANFRADA PARA TRACO FINO 1 MM E GROSSO 4 MM COR AMARELO Caneta marca texto com ponta chanfrada para traço fino 1mm e grosso 400 cor amarela, caneta marca texto ponta chanfrada para traço fino 1mm e grosso 4mm, cor amarela, atóxica e secagem rápida.	UND	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
125	44	50793	CREME MOLHA DEDO NAO TOXICO DE 12 GRAMAS Molha dedo com 12 gramas, produto atóxico, não gorduroso e levemente perfumado. Indicado para manuseio de papéis e papel moeda. Preferencialmente de depósito redondo devendo conter tampa. Composto preferencialmente por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. De forma que não mancha, não contém glicerina, com validade mínima de 2 anos após entrega.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

126	44	49246	EXTRATOR DE GRAMPO EM ACO TIPO ESPATULA 15 CM Capaz de Extrai os grampos de maneira mais fácil e com agilidade. Extrator tipo espátula, de alta resistência, em aço inox, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Extrai sem rasgar o papel sem comprometer a integridade dos documentos ou se machucar.	UND	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
	<b>44</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 4.553,00</b>
127	45	53841	PAPEL PARANA Nº 120 DE 80 X 100 CM DE 390G Papel Parana Papelão N.120 100 x 80cm 390g V.m.p. Altura: 1cm largura: 80cm Comprimento: 100cm	FL	200	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
	<b>45</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 1.976,00</b>
128	46	50805	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR AMARELO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor AMARELO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
129	46	50822	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR ROSA Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor ROSA. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
130	46	50809	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR VERDE CLARO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor VERDE CLARO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
131	46	50814	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR VERDE ESCURO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor VERDE ESCURO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
132	46	50922	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR PRETO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor preto.	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

133	46	50818	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR AZUL CLARO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor AZUL CLARO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
134	46	50817	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR AZUL ESCURO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor AZUL ESCURO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
135	46	50803	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR VERMELHO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor VERMELHO. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico,	FL	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
136	46	50826	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR LARANJA Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor LARANJA. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	FL	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
137	46	50920	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR BRANCO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor branco.	FL	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
138	46	50921	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR MARROM Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor marrom.	FL	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
	<b>46</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 1.714,00</b>
139	47	49319	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR AMARELO. Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor AMARELO, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 10 pacotes cada.	PCT	4	R\$ 34,46	R\$ 137,84
140	47	51129	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM DE GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR ROSA Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor ROSA, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas.	PCT	4	R\$ 34,46	R\$ 137,84

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

141	47	51400	PAPEL A4 DE 21,0 X 29,7 CM COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> COM 500 FOLHAS NA COR VERDE Papel tamanho A4 de 21,0 X 29,7 CM com gramatura de 75 GR/M <sup>2</sup> na cor VERDE, embalados em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas.	PCT	4	R\$ 34,46	R\$ 137,84
	<b>47</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 413,52</b>
142	48	51100	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERMELHA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00

143	48	51106	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AZUL CLARO. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
144	48	51107	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AZUL ESCURO. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
145	48	51105	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR AMARELA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
146	48	51098	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERDE CLARO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
147	48	51099	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR VERDE BANDEIRA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
148	48	51104	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR LARANJA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
149	48	51102	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M <sup>2</sup> MEDINDO 48 X 60 CM NA COR ROSA. Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

150	48	51097	PAPÉL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR PRETA Papél de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
151	48	51096	PAPÉL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR BRANCA. Papél de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
152	48	51103	PAPÉL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR LILAS. Papél de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
153	48	61367	PAPÉL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM NA COR MARROM Papél de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	5	R\$ 0,56	R\$ 2,80
	<b>48</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 3.097,80</b>
154	49	50992	COLA GLITER NA COR DOURADO COM 23 G Cola glitter DOURADO 23gr, com 06 unidades, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	UND	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52
155	49	53818	COLA GLITER NA COR PRATA COM 23 G Cola glitter, prata, 23gr, frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	UND	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52
156	49	50993	COLA GLITER NA COR VERMELHA COM 23 G Cola glitter VERMELHO 23gr, com 06 unidades, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	UND	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52
157	49	50994	COLA GLITER NA COR VERDE COM 23 G Cola glitter VERDE 23gr, com 06 unidades, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	UND	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

158	49	50995	COLA GLITER NA COR AZUL COM 23 G Cola glitter AZUL 23gr, com 06 unidades, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	UND	2	R\$ 25,76	R\$ 51,52
	<b>49</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 257,60</b>
159	50	53538	FITA DUPLA FACE 12MM X 10MT Indicadas para ambientes internos na fixação de espelhos, quadros, peças de decoração e canaletas. Podem ser aplicadas em superfícies lisas, de madeira, paredes internas e azulejos, com restrição de aplicação à áreas úmidas; com alto poder de adesão em ambas as faces protegida por um liner antiaderente. Com espessura de 12mm e 10 metros de extensão. Und.: peça.	UND	10	R\$ 40,87	R\$ 408,70
	<b>50</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 408,70</b>
160	51	48849	PILHA ALCALINA PEQUENA NAO RECARREGAVEL MODELO AA DE TENSAO 1,5 VOLTS Pilha alcalina, tamanho pequeno, modelo AA, sistema eletroquímico alcalina, adicionais não recarregáveis	UND	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
	<b>51</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 436,50</b>
161	52	57595	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 56 LITROS CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 56 LITROS Dimensões com Embalagem: Altura: 55m Largura: 40cm Comprimento: 36cm Material: Polipropileno	UND	15	R\$ 177,96	R\$ 2.669,40
	<b>52</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 2.669,40</b>
162	53	61359	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G TAMANHO 60 X 150M Papel Kraft natural Dimensões e Peso 60 x 150m; 80g	RL	12	R\$ 123,25	R\$ 1.479,00
163	53	61360	PAPEL TRANSLUCIDO GRAMATURA 90/95G+ TAMANHO 1,1 X 20M Características do Produto Papel translúcido, usado para desenhos técnicos ou artísticos, ou para cópia de desenhos Especificações; Papel Vegetal Semitransparente em Rolo de 1,1x20m; Gramatura: 90/95g+	RL	16	R\$ 344,16	R\$ 5.506,56
164	53	61362	PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 COM 75G/M² NA COR AMARELA PACOTE COM 500 É o papel sulfite ideal para o desenvolvimento de atividades escolares. O sulfite é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Contendo selo ISO 9001 e selo FSC. - Especificações :Gramatura: 75 g/m2 -Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm)	PCT	5	R\$ 31,26	R\$ 156,30
165	53	61363	PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 COM 75G/M² NA COR AZUL PACOTE COM 500	PCT	5	R\$ 30,89	R\$ 154,45

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			É o papel sulfite ideal para o desenvolvimento de atividades escolares. O sulfite é produzido a partir de florestas 100% plantadas e				
166	53	61364	<b>PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 COM 75G/M<sup>2</sup> NA COR ROSA PACOTE COM 500</b> É o papel sulfite ideal para o desenvolvimento de atividades escolares. O sulfite é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Contendo selo ISO 9001 e selo FSC. - Especificações :Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> -Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm)	PCT	5	R\$ 31,26	R\$ 156,30
167	53	61365	<b>PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 COM 75G/M<sup>2</sup> NA COR VERDE PACOTE COM 500</b> É o papel sulfite ideal para o desenvolvimento de atividades escolares. O sulfite é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Contendo selo ISO 9001 e selo FSC. - Especificações :Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> -Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm)	PCT	5	R\$ 31,26	R\$ 156,30
168	53	61366	<b>PLASTICO ADESIVO TIPO CRISTAL TRANSPARENTE 80 MICRAS</b> Plástico Adesivo Tipo Cristal Transparente 80 Micras Rolo C/25 Metros Com validade mínima de 3 anos	RL	25	R\$ 111,44	R\$ 2.786,00
	<b>53</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 10.394,91</b>
169	54	61368	<b>PAPEL SUPER CALANDRADO TRANSLUCIDO DE COR LIGEIRAMENTE AMARELADA</b> Descrição Papel super calandrado translúcido de cor ligeiramente amarelada. Por possuir PH neutro, é muito utilizado para proteção de fotografias, obras de arte, embalagens de artigos finos, e outros impressos e documentos importantes. Papel Manteiga 40g. 100 Cm X 20 Metros Rolo	RL	10	R\$ 129,42	R\$ 1.294,20
170	54	61369	<b>BLOCO PARA DESENHO AQUARELA EM PAPEL COM 300G/M<sup>2</sup> NO TAMANHO A4</b> Papel 300g/m <sup>2</sup> branco A4 -12 Folhas Ideal para pinturas com marcadores. A4 - 210mm x 297 mm Branco / Liso	PCT	100	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
	<b>54</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 5.364,20</b>
171	55	61375	<b>TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR AZUL</b> Características do Produto: Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio Validade mínima 2 anos	CX	25	R\$ 54,84	R\$ 1.371,00
172	55	61376	<b>TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR BRANCA</b> Características do Produto:Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio Validade mínima 2 anos	CX	25	R\$ 54,76	R\$ 1.369,00
173	55	61377	<b>TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR AMARELO</b>	CX	25	R\$ 54,76	R\$ 1.369,00

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			Características do Produto: Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio Validade mínima 2 anos				
174	55	61378	TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR VERDE Características do Produto:Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio : Validade mínima 2 anos	CX	25	R\$ 54,76	R\$ 1.369,00
175	55	61371	TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR PRETA Características do Produto:Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio Validade mínima 2 anos	CX	25	R\$ 54,76	R\$ 1.369,00
176	55	61372	TINTA ARTISTICA 20ML COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA Características do Produto: Tinta , para trabalhos artísticos, possui bico aplicador que facilita o manuseio Validade mínima 2 anos	CX	25	R\$ 54,76	R\$ 1.369,00
	<b>55</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 8.216,00</b>
177	56	61379	BORRACHA DE APAGAR EM GOMA NO TAMANHO 4,5 X 1,8 X 0,7CM Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo Borracha artística para corrigir, fazer áreas de luz em trabalhos feitos com pastel, crayon e carvão e ideal para técnicas secas. É uma borracha maleável indicada no uso de lápis macios (acima de 3B). O limpa-tipos absorve o grafite e consegue apagar os traços feitos pelo lápis. Ideal para abrir áreas de luz, remover traços e a poeira do grafite, carvão ou pastel seco que se forma na elaboração do desenho.	UND	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60
	<b>56</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 289,60</b>
178	57	61382	KIT PINCEIS LAVADOS OVALADOS NOS TAMANHOS 2 - 4 - 6 - 8 - 10 Kit Pinceis lavados ovalados tamanhos variados Cerdas de nylon. Virola em alumínio antiferrugem. Cabo de madeira soft, leve e ergonômico. Ideal para telas, desenhos em aquarela, guache, tinta óleo e acrílica. Tamanhos: 2 - 4 - 6 - 8 - 10.	KIT	5	R\$ 299,17	R\$ 1.495,85
179	57	61383	PALETA PARA AQUARELA EM FORMATO DE FLOR COM 9 DIVISÓRIAS Bandeja com 9 cavidades para ser utilizada em pintura, confeccionado em plástico branco.	UND	35	R\$ 30,08	R\$ 1.052,80
180	57	61384	ROLO ESCOLAR DE ESPUMA 50MM MONTADO COM SUPORTE REMOVIVEL COM CABO DE METAL Rolo escolar espuma 50 mm cabo de metal Diâmetro 35 +/-1 mm Rolo montado com suporte removível	RL	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
	<b>57</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 2.685,15</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

181	58	61385	RELOGIO DE PAREDE COM VISOR ACRILICO MEDINDO 26 X 26 X 4 CM Relógio de parede, Base em Plástico Injetado, Visor de acrílico; Botões de regulagem na parte traseira do produto; Usa 1 pilha AA 1,5V que não acompanha o produto Medidas: 26x26x4 cm	UND	20	R\$ 67,64	R\$ 1.352,80
182	58	61386	FIO DE NYLON DE 0,60 MM COM 100 METROS Fio de nylon rolo 0,60 mm 100 mt	RL	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
	<b>58</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 1.630,60</b>
183	59	61387	TECIDO 100% ALGODAO COM 9 FIOS DE TRAMA NA COR CRU LARGURA 70CM X 10M Tecido de alta qualidade COR CRU Largura: 70 cm. Comprimento: 10 metros. Descrição: Tecido 100% algodão com 9 fios de trama. Cor: Cru.	RL	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
	<b>59</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 7.120,00</b>
184	60	58490	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM NA COR VERMELHA Caneta esferográfica ponta média de 1.0 mm na cor vermelha - Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta média de 1,0 mm confeccionada em latão de alta resistência e com esfera de tungstênio, tampa ventilada, orifício lateral, corpo em polietileno transparente, no padrão ISO. Produto de primeira linha e de fabricação nacional, com prazo de vencimento de no mínimo dois anos na data da entrega. Marca de referencia : BIC ou marca de qualidade superior.	UND	20.500	R\$ 0,97	R\$ 19.885,00
	<b>60</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 19.885,00</b>
185	61	61333	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) COM GLITTER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40 CM COR PRATA folha eva emborrachada com glitter, medindo 2 x 600 x 400 mm na cor PRATA	UND	20	R\$ 23,28	R\$ 465,60
	<b>61</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 465,60</b>
186	62	61361	PAPEL COLOR SET COM GRAMATURA DE 120 G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM NA COR ROXO Papel color set, gramatura de 120 g/m2, cor viva e intensa, medindo 48 x 66 cm, na cor roxo. Papel ideal para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. De boa qualidade que não desbote, atóxico, inodoro, sem mofo ou quaisquer tipos de mancha ou resíduo.	PCT	5	R\$ 20,63	R\$ 103,15
	<b>62</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 103,15</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

187	63	55244	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTAO DE 7,5 MM X 30 CM EM PACOTE DE 1 KG Bastão de cola quente fina refil de cola quente bastão de silicone fina 7,5 mm x 20 cm, 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, tamanho universal; de alta qualidade, com prazo de vencimento mínimo de dois anos na data da entrega.	KG	3	R\$ 73,38	R\$ 220,14
	<b>63</b>	<b>Total</b>					<b>R\$ 220,14</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.240.508,18</b>

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)